



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JALES

FORO DE JALES

2ª VARA CÍVEL

Rua Nove, 2231, ., Centro - CEP 15700-018, Fone: (17) 3632-6777, Jales-SP - E-mail: jales2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0003271-62.2024.8.26.0297**
 Classe: Assunto: **Processo Administrativo - Visitas e correções**
 Requerente: **Juizo da Corregedoria Permanente do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Jales - SP**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

(art. 70 do Provimento nº 149/2023 do CNJ)

A Doutora **MARIA PAULA BRANQUINHO PINI**, Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, na qualidade de Juíza Corregedora Permanente do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos os delegatários do serviço extrajudicial do Estado de São Paulo que, nos termos do Art. 70, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, encontra-se aberto o presente processo seletivo para seleção de delegatários interessados em assumir a gestão do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, em regime de interinidade.

DAS INSCRIÇÕES:

O período para as inscrições dos interessados estará aberto de **14/10/2024 a 23/10/2024**. Devendo os interessados encaminhar *e-mail* para jales2cv@tjsp.jus.br.

DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA:

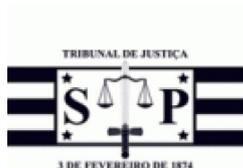
Na escolha dos inscritos, será dada prioridade ao delegatário que tenha melhores condições de assumir a interinidade, levando em conta os seguintes critérios:

- I – deter pelo menos uma das especialidades do serviço vago;
- II – menor distância da serventia do delegatário em relação à serventia vaga.

Caso os candidatos inscritos não preencham os requisitos do item I, o critério de escolha será mantido pela observância da menor distância entre as serventias (item II).

DOS IMPEDIMENTOS:

É impedido de assumir a interinidade de serventia vaga o delegatário que, em relação à própria delegação:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JALES

FORO DE JALES

2ª VARA CÍVEL

Rua Nove, 2231, ., Centro - CEP 15700-018, Fone: (17) 3632-6777, Jales-SP - E-mail: jales2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

- I - tenha pendência junto ao fundo especial do tribunal respectivo;
- II - possua, nos últimos cinco anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;
- III - possua apontamentos negativos relevantes e reiterações de itens em suas atas de inspeções e correções;
- IV - esteja em atraso com prazos de saneamento de faltas ou irregularidades fixados nas inspeções ou correções;
- V - possua pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, já exigidas pelas autoridades competentes.

A designação também não poderá recair sobre cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado com função correccional na região da serventia vaga, com inclusão de integrantes da respectiva Corregedoria-Geral da Justiça.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Após o término do período de inscrições, a escolha do delegatário ocorrerá nos próximos 20 dias subsequentes.

O presente Edital é expedido e será afixado e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, na forma da lei.

MARIA PAULA BRANQUINHO PINI**Juíza de Direito Corregedora Permanente**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**